



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019

Processo Adm. nº. 1518/2020

ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A.A.T.R. – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, conjuntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Basílio Cerri, nº. 44 - centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 11.400.251/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – Es e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora **EDINALVA PEREIRA SOUZA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 075.660.117-74 e RG nº 1339684-ES, residente na rua São Francisco, nº 570, centro, Sooretama/ES, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **A.A.T.R. – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 09.558.780/0001-64, com sede a Rua Alim Fernandes de Souza, s/nº, Bairro Funil, cidade de Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, por sua representante legal, senhora **ÉRIKA LOPES FARIA**, psicóloga, funcionária por CLT da Instituição, como Coordenadora Gera da AATR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente pacto, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este pacto tem por objeto o ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, PARA O SENHOR GRIMAR MIRANDA DA SILVA.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

005 – Secretaria Municipal de Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
33909100000 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recurso: 12110000 / Ficha nº 14

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 - O valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, portanto o total global estimado do presente aditivo, em razão da continuidade do fornecimento dos serviços aqui ajustados é de **R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1 - Fica prorrogado o prazo do contrato supramencionado para mais **180 (cento e oitenta) dias**, contatos a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do 1º aditivo ao Contrato nº 104/2019, cabendo a respectiva publicação no DIOES (Diário Oficial do ES).

5 CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO:

5.1 - A presente alteração contratual tem subsídio na lei nº. 8.666/93, e nos termos do referido contrato dilatado.

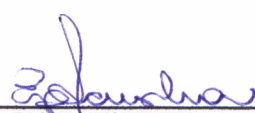
6 CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

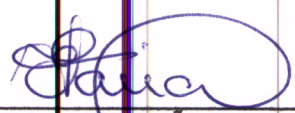
6.1 - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes e não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

6.2 - E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama/ES, 29 de abril de 2020.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA | CONTRATANTE


EDINALVA PEREIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | CONTRATANTE


A.A.T.R. – ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER
CONTRATADA
Erika Lopes Faria
Coordenadora Geral da AATR
Psicóloga CRP: 16/1513

TESTEMUNHAS: (1) _____ TESTEMUNHAS: (2) _____